



DIÁRIO OFICIAL

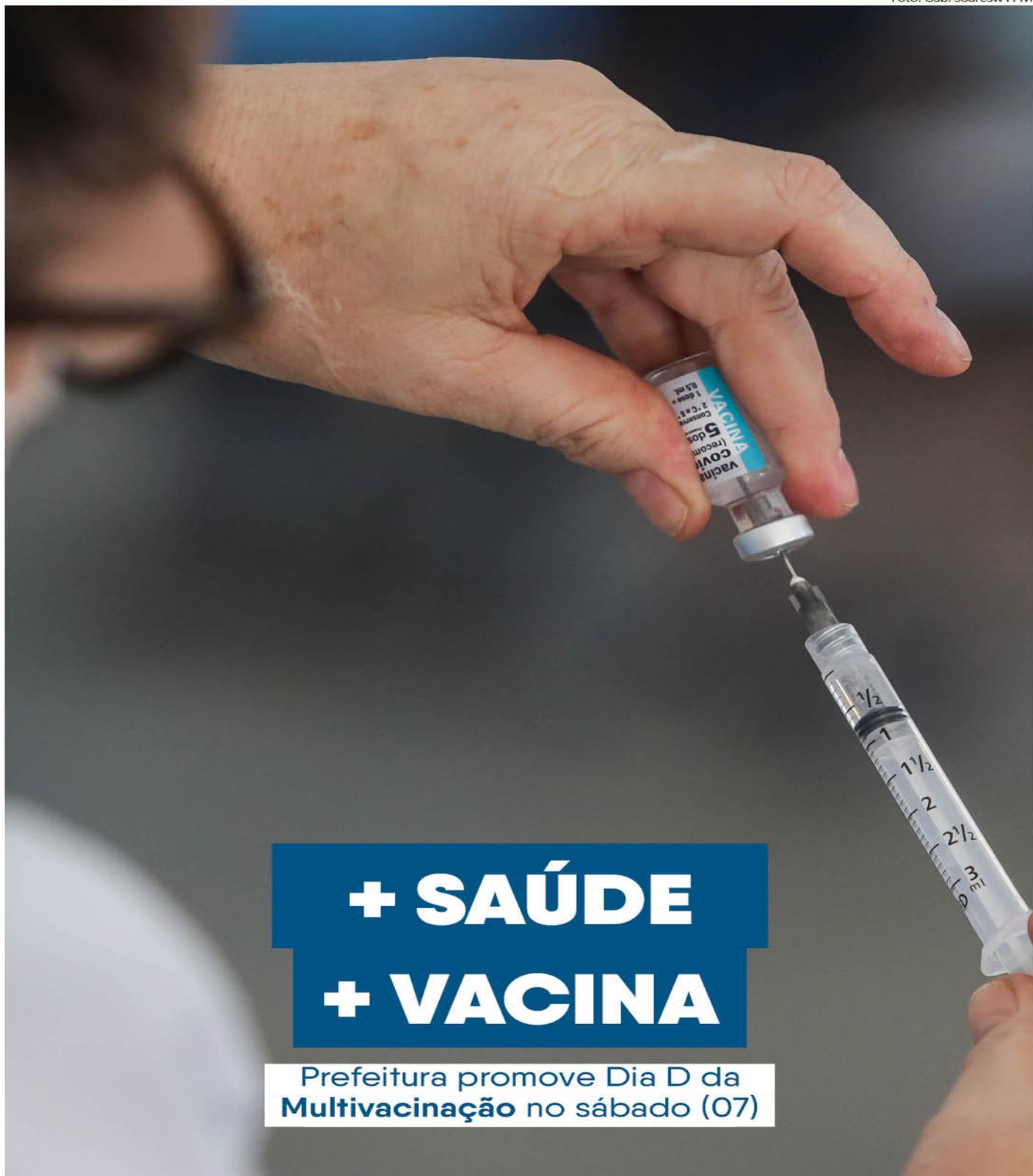
ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1207 | Itapevi, 03 de outubro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabi Soaresw | PMI



+ SAÚDE
+ VACINA

Prefeitura promove Dia D da
Multivacinação no sábado (07)

PREFEITURA PROMOVE DIA D DA MULTIVACINAÇÃO NO SÁBADO (07)

Foto: Gabi Soares I PMI



Campanha tem o objetivo de atualizar a carteira de vacinação da população

A Prefeitura de Itapevi realiza, no próximo sábado (07), o Dia D da Multivacinação com objetivo de reforçar a cobertura da imunização dentro da campanha que acontece ao longo do mês de outubro para impedir a reintrodução de doenças já eliminadas no Brasil. A intensificação será em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e de Saúde da Família (USF's).

O Dia D faz parte da Campanha de Multivacinação, que começa na segunda-feira (02) em todas as unidades municipais, em atendimento ao cronograma definido pelo Ministério da Saúde para os estados brasileiros.

Em São Paulo, a ação ficou para o mês de outubro. O objetivo é atingir, pelo menos, 95% de cobertura vacinal no estado.

No sábado (07), os pais devem levar as crianças e adolescentes com

idades entre 0 e 14 anos, das 8h às 16h. Essa ação específica dentro da campanha multivacinação de outubro quer dar uma oportunidade a mais para as famílias conseguirem encaminhar as crianças durante o período de folga.

Ao longo desse dia, os agentes da Prefeitura poderão prevenir 20 tipos de enfermidades por meio da atualização da carteira. Serão ofertadas todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas vigentes. Entre elas, estão a paralisia infantil (poliomielite), sarampo, catapora, Covid-19 e contra a influenza.

Horários para a campanha

A campanha prossegue até o dia 31 de outubro nas unidades, sempre das 7h às 16h. Já as USFs do Parque Suburbano e do Jardim Vitápolis contam com horário estendido, das 7h às 19h.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

Retificação - Na publicação do D.O.M, edição de 29/09/2023 - página 13 - Supri 476/2023, acrescenta-se "O presente edital e os seus anexos estão disponíveis gratuitamente na página da internet <https://itapevi.sp.gov.br>". Itapevi, 02/10/2023, Departamento de Compras e Licitações.

Retificação - Na publicação do D.O.M, edição de 29/09/2023 - página 13- Supri 477/2023, acrescenta-se "O presente edital e os seus anexos estão disponíveis gratuitamente na página da internet <https://itapevi.sp.gov.br>". Itapevi, 02/10/2023, Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Itapevi - Pronto Socorro Infantil (AIF nº 4119 inciso II do artigo 2 da Lei Estadual 10.083/1998, inciso VII do artigo 7 da RDC 36/2013 e itens 4.1, 5.1, 5.2 e apêndice do anexo 2 da portaria 2095 de 2013) - Processo PMI 033946/2023 - Prefeitura Municipal de Itapevi - Pronto Socorro Infantil (AIF nº 4118 - inciso II do artigo 122 e artigo 88 da Lei Estadual 10.083/1998); Processo PMI nº 033944/2023 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF 4183 Anexos XLIX e LXXIX da Portaria de Consolidação - PRC05 de 28/9/17, nos artigos 1º, 3º e 4º do Anexo V da PRC 04 de 28/9/17 e nos artigos 1º e 2º da Portaria GM/MS 217 de 01/03/23, combinados com os artigos 1º e 2º, incisos I, II, e V, 63,64,66,69,92,93,94,95,110 e 122, incisos VIII, IX, XIX e XX, da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, artigos 112 e 122, incisos VIII, IX, XIX e XX, da Lei Estadual 10083 de 23/09/98) - Processo PMI nº035261/2023 ; Mercadão de Carnes Gado Novo Ltda (AIF nº 4178 LXXIX da Portaria de Consolidação - PRC05 de 28/9/17, nas NRs 1 e 12, nos artigos 1,2,3 (par. 3º, 6,7 e 11da Lei Estadual 9505 de 11/03/97 no Anexo I da Resolução SS 587 de 18/11/94, combinados com os artigos 2º [incisos I e II], 29, 30, 92, 93, 94,110 e 122, incisos VIII, XIX e XX, da Lei Estadual 10083 de 23/9/98)- Processo PMI nº 034418/2023; Mercadão de Carnes Gado Novo Ltda (AIF nº 4179 LXXIX da Portaria de Consolidação - PRC05 de 28/9/17, nos subitens 1,2,1.1, 1.4.1 e 1.5.3 da NR 1 e nos artigos 1º, 2º e 3º par. 1 e 2, 6, 7 e 11 da Lei Estadual 9505 de 11/03/97, combinados com os artigos 2º [incisos I e II], 29,30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 92,93, 94, 95, 110, 111 e 122, incisos VII, VIII, IX, XIX e XX, da Lei Estadual 10083 de 23/9/98) - Processo PMI nº 034439/2023; Recreação Cantinho da Tia Mel (AIF nº 4120 - Artigo 54 e parágrafo Ido artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 034371/2023.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Master Formula Farmácia de Manipulação LT (TRM nº 0080) - Processo PMI nº 036248/2023.

LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO:

Razão Social: Mercadão de Carnes Gado Novo Ltda (TRM nº 0106) - Processo PMI nº 029337/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 033062/2023 - Suélio Santana dos Santos) - Processo PMI nº 033062/2023; NB Farma Drogaria - EIRELI (Protocolo nº 30184/2023 - Edmilson José Rodrigues) - Processo PMI nº 030184/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico -Hospitalares Ltda (Protocolo nº 29334/2023 - Livia Bethiol Ruffini) - Processo PMI nº 029334/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico -Hospitalares Ltda (Protocolo nº 29327/2023 - Livia Bethiol Ruffini) - Processo PMI nº 29327/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico -Hospitalares Ltda (Protocolo nº 29331/2023 - Livia Bethiol Ruffini) - Processo PMI nº 29331/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico -Hospitalares Ltda (Protocolo nº 29334/2023 - Livia Bethiol Ruffini) - Processo PMI nº 29334/2023; Drogaria Drifarma Oeste Ltda (Protocolo nº 31176/2023 - Andreza dos Santos Porto) - Processo PMI nº 031176/2023; Flavio Campeão Ltda (Protocolo nº 026529/2023 - Daniel da Silva Santos) - Processo PMI nº 026529/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 029381/2023 - Letícia dos Santos Hreczynski) - Processo PMI nº 029381/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº 30325/2023 - Carmen Diana Nardi) - Processo PMI nº 030325/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº 30320/2023 - Carmen Diana Nardi) - Processo PMI nº 030320/2023; GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Medico-Hospitalares Ltda (Protocolo nº 30323/2023 - Carmen Diana Nardi) - Processo PMI nº 030323/2023;

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Baobá Distribuição de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 13848/2023) - Processo PMI nº 013848/2023; LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 6497/2023) - Processo PMI nº 006497/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Spray Solution Indústria e Comércio Ltda (Protocolo nº 0151/2023) - Processo PMI 020624/2023;

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Frigorífico Better Beef (60 dias) - Processo PMI nº 015329/2023.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Drogaria Popular de Vitapolis (AIP nº 3770) - Processo PMI nº 023551/2023.

CANCELAMENTO DE AIF:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A - Processo PMI nº 016460/2023 AIF n.º 4147).

CANCELAMENTO DE AIP:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S.A - Processo



PMI nº 016460/2023 (AIP n.º 3757).

l.:

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: INSTITUTO GIRASSOL LTDA - ME, CCM: 29031, Processo Administrativo: 10143/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 853/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2020, 2021 e 2022 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem 7 m², **Valor do Tributo:** 360 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

2) Contribuinte: INSTITUTO GIRASSOL LTDA - ME, CCM: 29031, Processo Administrativo: 10143/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 850/2023 A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 327,80m², **Valor do Tributo:** 185,56 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

1) Contribuinte: MAX GORMET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CCM: 26.539, Processo administrativo 8783/2016, Auto de Infração e Intimação nº 8899/A, Vossa Senhoria fica **INTIMADA** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de **500 UFM's**, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. **Base legal da Lavratura do All: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: NILTON CLEMENTINO, CCM: 36717, Processo Administrativo: 10140/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 852/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2022 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem = 1 m², **Valor do Tributo:** 60 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: CASA DAS CHAVES AUTOMOTIVAS EIRELI, CCM: 34754, Processo Administrativo: 10142/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 851/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2022 - **Fator Gerador:**



Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem = 1 m², **Valor do Tributo:** 60 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ÓTICA GUARUL COMÉRCIO EIRELI, CCM: 34410, Processo Administrativo: 10135/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 848/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2022 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem = 6 m², **Valor do Tributo:** 310 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos

administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: PADARIA MIRANTE DE ITAPEVI, CCM: 4438, Processo Administrativo: 20877/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 861/2023; Fica **INTIMADO**, com fulcro no artigo 213, III da LC34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n.94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: COMÉRCIO REAL PARA TODOS LTDA, CCM: 25752, Processo Administrativo: 10113/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 853/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2022 - **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem = 1 m², **Valor do Tributo:** 60 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos



que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: COMÉRCIO REAL PARA TODOS LTDA, CCM: 25752, Processo Administrativo: 10137/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 853/2023; A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio do exercício de 2022- **Fator Gerador:** Anúncio no estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos: 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, **Base de cálculo:** Metragem 1 m², **Valor do Tributo:** 60 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

2) Contribuinte: COMÉRCIO REAL PARA TODOS LTDA, CCM: 25752, Processo Administrativo: 10137/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 850/2023 A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2021, 2022 a 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 327,80 m², **Valor do Tributo:** 185,56 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

3) Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos

Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: IZILDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CCM: 13595, Processo Administrativo: 12787/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 857/2023 A parte acima qualificada fica **NOTIFICADA**, nesta data, do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2022 e 2023 - **Fator Gerador:** Funcionamento do Estabelecimento, **Base Legal:** (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, **Base de cálculo:** Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada = 567,25 m², **Valor do Tributo:** 233,45 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>;

b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



**Comunica Resultado da Apuração (Processo de Escolha Unificada 2023)
Conselho Tutelar de Itapevi**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itapevi – CMDCA, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Eleição para o Cargo de 5 Conselheiros Tutelares do Município de Itapevi, ocorrida em 01 (hum) de outubro de 2023, no horário das 8h às 17h, no CEMEB Bemvindo Moreira Nery, Cohab Itapevi.

I - **DIVULGA** a LISTA OFICIAL dos Conselheiros Eleitos e suplentes.

1º	TIA NEIA	Titular	1.101 votos
2º	MAINE GAMA	Titular	979 votos
3º	Pastor FABIANO	Titular	769 votos
4º	EDINALDO	Titular	674 votos
5º	VÂNIA	Titular	668 votos
6º	CLEIDE ALVES	Suplente	583 votos
7º	SHEILA GALLEGO	Suplente	188 votos
8º	JÚLIO	Suplente	115 votos
9º	CLEUSA SIMÃO	Suplente	86 votos
10º	ANDREIA	Suplente	70 votos



Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



II – Prazo para notificação de impugnação de candidato eleito será de **2 a 04 de outubro**, na sala do CMDCA, Secretaria de Desenvolvimento Social, rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro – Itapevi.

III – Os conselheiros eleitos serão empossados no dia 10 de janeiro de 2024 e atuarão até o dia 09 de Janeiro de 2028.

Marco Moreno
Presidente do CMDCA.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO**, faz saber que firmou o seguinte Termo de Cessão de Uso.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE ITAPEVI – AFUPI

OBJETO: Termo de cessão de uso de Área Pública, devidamente autorizado pela Lei Orgânica Municipal nº 3.202/2023.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
PROCESSO SELETIVO N° 03/2023**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Prefeitura do Município de Itapevi, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo on-line destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva para estágio remunerado de estudante de nível superior, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes e às que eventualmente vierem surgir e à formação de cadastro reserva, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	A partir do 3º semestre	10
Análise de Desenvolvimento de Sistema	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Comunicação Social - Jornalismo	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Direito	A partir do 4º até o 8º semestre	20
Educação Artística – Artes Cênicas (teatro/dança)	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Educação Física (Bacharelado)	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Engenharia Civil	A partir do 3º semestre	01
Música (Licenciatura)	A partir do 3º semestre	Cadastro reserva
Redes de Computadores	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva
Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva
Tecnologia em Gestão Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro reserva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

1.2. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais. O horário do estágio ocorrerá entre as 08h00 e as 17h00, respeitando as 06 (seis) horas diárias.

1.3. O valor da bolsa-auxílio fica estipulado em:

Do 1º ao 4º semestre: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Do 5º ao 6º semestre: R\$ 1.000,00 (mil reais);

A partir do 7º semestre: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

1.5. O Processo Seletivo via on-line será realizado sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e da Secretaria de Administração e Tecnologia obedecendo às normas da legislação de referência, ao Decreto Municipal nº 5.424/2018 e às demais normas deste edital.

1.6. Regulamenta o Programa de Estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapevi, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.939 de 19 de Dezembro de 2008, Lei Municipal nº 2257 de 04 de junho de 2014, e posteriores alterações, e o Decreto Municipal nº 5.424/2018.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei Estadual nº 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.5.3. O(A) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Não será permitida a contratação de estudante que já tenha estagiado por 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Itapevi, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.9.3. No caso de candidatos que tenham realizado estágio na Prefeitura por período inferior a 2 (dois) anos, o tempo de permanência no estágio, objeto do presente processo seletivo, será descontado do estágio anteriormente realizado, observando-se o limite máximo de 02 (dois) anos e mínimo de 06 (seis) meses.

2.9.4. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data de contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **16/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/10/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Itapevi (Edital 03/2023)** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, e que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informação de endereço eletrônico incorreta, incompleta ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial do Município no site www.itapevi.sp.gov.br.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura do Município de Itapevi e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **16/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/10/2023**

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

- 4.2.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.3.** O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4.** Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.4.1.** O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.5.** O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- 4.5.1.** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- 4.5.2.** As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6.** Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.
- 4.7.** A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Matemática (2 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

Conhecimentos Gerais (3 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Maior Idade

Maior Nota de Língua Portuguesa

Maior Nota de Matemática

Maior Nota de Conhecimentos Gerais

Inscrição Mais Antiga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br**5. DOS RECURSOS**

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **31 de outubro de 2023**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Itapevi (Edital 03-2023)** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **01 de novembro de 2023** para o endereço eletrônico: recursos.psp.barueri@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.barueri@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **21 de novembro de 2023**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **17 de novembro de 2023**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **28 de novembro de 2023**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. A convocação do candidato aprovado será realizada por edital divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.itapevi.sp.gov.br, respeitando-se a ordem de classificação.

7.2.1. Todos os atos relativos às convocações do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e através do site www.itapevi.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento através dos referidos meios.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6. Serão exigidos do candidato convocado, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos: Cédula de Identidade e CPF;

7.7. Caberá ao responsável pela área de Gestão de Pessoas da Prefeitura, a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

7.8. A qualquer tempo poderá ser promovida diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

7.9. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.9.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.10. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Itapevi não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.11. Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Prefeitura na internet, as quais permanecerão, para consulta, durante todo o período de validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

7.12. Ao ser convocado para preenchimento de vaga será admitido o estudante que, quando da data de início do estágio, estiver regularmente matriculado no Ensino Superior e cursando a partir do 3º semestre do curso de graduação ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular; exceto no caso da graduação em Direito, apenas os que estiverem cursando a partir do 4º semestre até o 8º semestre.

7.13. Para estudantes de curso superior de curta duração, curso de tecnologia ou graduação tecnológica (tecnólogo), de dois a três anos, a regra do item 7.12 não se aplica, podendo o estudante estar regularmente matriculado no Ensino Superior e cursando a partir do 1º semestre ou período autorizado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio curricular.

7.14. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura do Município de Itapevi ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

8.3. O contrato de estágio terá a duração mínima de 06 (seis) meses até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, não podendo o tempo integral exceder 02 (dois) anos.

8.4. O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação.

8.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.6. Apresentados os documentos, o candidato deverá iniciar o estágio no dia estabelecido pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de exclusão do programa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

8.7. Os candidatos convocados serão lotados nos setores onde houver compatibilidade com o curso frequentado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Itapevi.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Itapevi, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura do Município de Itapevi a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

9.6. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura do Município de Itapevi, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e da Prefeitura (www.itapevi.sp.gov.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.6.1. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.7. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.7.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura do Município de Itapevi.

9.8.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.9. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	16/10/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/10/2023
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	31/10/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	01/11/2023
Publicação da classificação provisória.	17/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	21/11/2023
Publicação da classificação definitiva.	28/11/2023

9.10. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Itapevi, 03 de Outubro de 2023.**Comissão Especial do Processo de Seleção Pública de Estagiários de Nível Superior:**

NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO - Presidente

NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR - Membro

VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS - Membro



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 02/2023
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas e Serviço Social**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **04, 05 e 06 de outubro de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **03 de outubro de 2023**.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
14	SÂNDILLA PEREIRA LUSTOSA	544XXXXX

*Substituição ao classificado nº 9.

SERVIÇO SOCIAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
1	JAQUELINE CARVALHO DE ARAÚJO	526XXXXX

*Solicitação Secretária.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Engenheiro Civil, Fiscal Municipal de Posturas e Orientador Social.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (04, 05, 06, 09 e 10 de outubro de 2023)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 03 de outubro de 2023.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
486	TAYNA MATIAS AYRES SILVA	524XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 481.

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	NATHAN SARUK NUNES RIBEIRO DE SOUSA	576XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 5.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	GABRIELA SANCHES	399XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 10.

ORIENTADOR SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
38	SUELLEN VITORIA LOURENCO	509XXXXX	X
39	ROBSON CARDOSO DOS SANTOS	302XXXXX	X

*Substituição ao classificado nº 37 e solicitação Secretaria.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3762/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Serviços, Médico Clínico - Unidade Básica de Saúde, Médico Pediatría- Unidade Básica de Saúde, Médico - Urgência e Emergência, .**
A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 04, 05, 06, 09 e 10 de outubro de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 03 de outubro de 2023.**

AGENTE DE SERVIÇOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
4	ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	418XXXXX	X
5	GIULLIA FREITAS RIBEIRO DE TOLEDO	564XXXXX	X
6	EDBERG COSTA QUEIROZ	494XXXXX	X

MÉDICO CLÍNICO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	LARITZA ALARCON ORTIZ	668XXXXX	X

MÉDICO PEDIATRIA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	KARENYNA PEREIRA DOS SANTOS MARTINEZ PRIEBE	349XXXXX	X

MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	DENIS MYUNG RODENBECK	402XXXX	
10	ADNAN SALAHEDDINE FAYEZ AYOUB	267XXXXX	X
11	MICHELLE GARCIA RODRIGUES GOMES	572XXXXX	X
12	GISELE GONCALVES YUKIHARA	344XXXXX	X
13	ZARIFA MELVI GARCIA CRUZ	449XXX	X
14	JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	554XXXXX	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Edital - Retificação**Edital de chamamento público visando à contratação
De profissionais para a área da Saúde****04/2023****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública a Retificação do **Item 2. d** e **item 3** do Edital do Processo Seletivo PMI 04/2023 referente à publicação em **Diário Oficial nº 1204, no dia 22 de setembro de 2023, pág. 92.**

RETIFICA-SE:**ONDE SE LÊ:****2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via LINK, conforme Item 1.3 da foto legível dos seguintes documentos:

- d) **Médico Pediatra - Urgência e Emergência: Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);**

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO POR HORA	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE CLINICA *	CARGA HORÁRIA
MÉDICO PEDIATRIA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3	Superior Completo em Medicina, Título de Especialista/Residência em Pediatria e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 57, 02 p/h	Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 Até 40h/s

LEIA-SE:**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via LINK, conforme Item 1.3 da foto legível dos seguintes documentos:

- d) **Médico Pediatra - Urgência e Emergência:** Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM), comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO POR HORA	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE CLINICA *	CARGA HORÁRIA
MÉDICO PEDIATRIA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM)	R\$ 57, 02 p/h	Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	De 24 Até 40h/s

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Paula Pezzoni, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Mauro Martins Júnior, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Walter Tanoue Hasegawa, Renata Simões, Eliana Maria da Cruz, Maurício Alonso Murakami, Luiz Cláudio Freitas, Jonatas Felipe Francisco, Claudio Dutra Barros, Marcos de Oliveira Anjos, Thulio Caminhoto Nassa, Paulo Rogério de Almeida, Dário Batista Moreno Neto, Ana Maria Pessoa Massarenti, Adilson Vieira da Rocha e José Mauro da Silva.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A